



PAINÉIS FOTOVOLTAICOS:

A quantidade de painéis deverá ser dimensionada respeitando os limites do espaço físico disponível e a capacidade do sistema a ser instalado;

Todos os painéis de um sistema fotovoltaico deverão ser do mesmo fabricante e modelo;

Tipo de célula: Silício monocristalino ou policristalino;

Tipo de moldura: Alumínio;

Grau de proteção mínimo: IP 67;

Potências mínimas:

Potência mínima por área : 225 Wp/m² Potência mínima de cada placa: 560 Wp;
Tolerância de potência: 0% a +5%;

Eficiência mínima: 19% nas condições padrões de teste (CPT);

Coefficiente de temperatura máximo: 0,4%/°C;

Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: ≥ 92%;

Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: ≥ 83%;

Garantia contra defeitos de fábrica: mínimo de 10 anos;

Qualificação de projeto e homologação: IEC 61215;

Qualificação de segurança de módulos fotovoltaicos: IEC 61730;

Registro Nacional de Conservação de Energia do Programa Brasileiro de Etiquetagem emitido pelo Inmetro: Classe A;


Condições padrões de teste (CPT): Irradiação de 1000 W/m², espectro de massa de ar 1,5 e temperatura de célula de 25°C;

Poderão ser utilizadas placas com maior potência desde que atendidas as exigências mínimas estabelecidas acima.

Fixação dos painéis fotovoltaicos

A estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo;

As estruturas deverão ser fornecidas em alumínio. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável;


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em liga apropriada tipo Copperweld e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes;

As estruturas de fixação e os corredores para acesso e manutenção dos painéis fotovoltaicos deverão ser perpendiculares às terças da estrutura do telhado;

Os corredores deverão garantir acesso seguro ao telhado, devendo ser posicionados na região central e evitando, principalmente, as extremidades.

Toda furação no telhado deverá ser selada para garantir que não haja posterior infiltração de água pluvial.

INVERSORES

A quantidade de inversores deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade do sistema e as exigências abaixo;

Todos os inversores deverão ter a capacidade de potência mínima conforme Planilha Orçamentária;

Tipo de inversor: Monofásico e Trifásico conectado à rede, sem uso de transformador, conforme o padrão de entrada e classe de cada unidade consumidora conforme Planilha Orçamentária;

Tensão de saída: Monofásico: 220 V e Trifásico 220/380 V;

Quantidade mínima de MPPT: Até 15 kW = 2 entradas MPPT; Acima de 15 kW = 3 entradas MPPT;

Frequência de saída: 60Hz;

Eficiência mínima: 95%;

Grau de proteção mínimo: IP 65;

Normas a atender: ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547;

Proteções: conforme exigência do PRODIST e da Norma Técnicas da Distribuidora ENEL - CE;

Poderão ser utilizados inversores com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima.

CABOS E TUBULAÇÕES

Os condutores CC deverão ser apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolamento EPR e conectores MC4;

Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410;

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação a ser elaborado pela CONTRATADA;

Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quando abaixo do telhado;

Deverão ser utilizados eletrocalhas ou eletrodutos zincados eletrolíticos em aço carbono com galvanização à fogo para as instalações aparentes e eletrodutos PEAD subterrâneo para as instalações subterrâneas;

Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação.

QUADROS DE PROTEÇÃO E CONTROLE CA E CC

Deverão ser fornecidos painéis de interface confeccionados de material não corrosivo com as dimensões para abrigar e proteger os equipamentos CA e CC, tais como chaves seccionadoras, DPS, disjuntores e todos os demais itens necessários;

Deverão ser utilizados painéis adequados às instalações elétricas, de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc;

Deverá ser realizada proteção mecânica das partes vivas em placa de policarbonato permitindo acesso somente aos comandos dos disjuntores;

Os circuitos serão identificados de acordo com o inversor correspondente;

Em caso de contratação de sistema com potência inferior à capacidade total da edificação, o quadro CA deve ser projetado considerando a possibilidade de ampliações futuras.

SISTEMA DE ATERRAMENTO

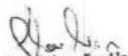
O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora ENEL/CE, atendendo a requisitos de segurança pessoal e de equipamentos.

Deverá ser realizado aterramento em todas as placas fotovoltaicas e em todos os inversores, através de cabo de cobre na cor verde #6 mm² 1000V, antichama, especial para instalações solares.

LAUDO ESTRUTURAL

Deverá ser apresentado junto ao Projeto Executivo um laudo estrutural para cada instalação, assinado por engenheiro civil, com emissão de ART, garantindo que o telhado e os apoios do mesmo, suportarão a carga adicional. Em caso negativo, desenvolver um projeto civil, fornecer e executar a adequação para reforço do telhado e apoios para que o sistema possa ser montado com segurança.

SINALIZAÇÃO


Glauber Guimarães Uarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





Deverão ser confeccionadas e instaladas placas de advertência informando sobre Geração Própria. Deverão possuir tamanho de 25 cm por 18 cm, com fundo na cor amarela, e escrita em preto, com os dizeres (CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, GERAÇÃO PRÓPRIA), conforme modelo e determinação da Norma Técnica de Distribuição da ENEL/CE.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DIAGRAMA UNIFILAR E MEMORIAL DESCRITIVO.

Deverão ser elaborados todos os projetos executivos, diagrama unifilar e memorial descritivo, além de todos os documentos previstos na LEI 14.300/ REN 482 / 2012, REN 587 / 2015, REN 414 / 2010, PRODIST e normas técnicas da concessionária.

HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA

Deverá a contratada se responsabilizar por todo o processo de homologação, até a vistoria e troca do medidor bi-direcional pela concessionária.

PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Os padrões de entradas de energia elétrica hoje existente, necessitam ser modernizadas, para implementação do Sistema Fotovoltaico. Portanto, deverá ser instalada ou adequada conforme a necessidade de cada escola, um novo padrão de entrada de energia elétrica, padrão ENEL/CE, monofásica ou trifásica, adaptada a atender todas as especificações técnicas da Norma de Distribuição da ENEL/CE.

INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA

O sistema deverá ser interligado com eletrodutos metálicos quando externos. Quando embutidos (enterrados ou chumbados em parede) deverão ser de PVC.

PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Essa entrada deverá permanecer funcionando até a ativação do sistema fotovoltaico. Quando ocorrer a referida ativação, o alimentador atual da caixa de distribuição atual deverá ser retirado. Então será ligado o alimentador que vem da nova caixa de entrada (que já estará na caixa de distribuição, isolado e em espera).

Em caso do padrão de entrada estiver em desconformidade com a norma da concessionária, será de responsabilidade da contratada a adequação do padrão, as normas vigentes.

FISCALIZAÇÃO

Será por parte da Prefeitura Municipal de Solonópole, a cargo do pessoal designado pela Secretaria Municipal de Educação e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

ORDENS DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Solonópole emitirá a autorização da execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Executivo, Execução e Instalação de Sistema de

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem para atender 07 unidades escolares do município do SOLONÓPOLE/CE, por parte da Contratada.

As atividades e quantitativos relacionados na Planilha de Orçamentária, são referências, que poderão ou não serem aplicados, já que os serviços a serem efetivamente contratadas pela prefeitura, serão feitas em função da avaliação da demanda e da necessidade específica de cada obra, do seu projeto e custo, que, avaliada sua viabilidade técnica e financeira, terá sua contratação formalizada através da emissão da Ordem de Serviço específica.

MEDIÇÃO

A medição mensal dos serviços executados, descritos neste Termo, deverá ser apresentada através de planilha padronizada e impressa, conforme orçamento detalhada por natureza de serviço, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Solonópole.

- O Boletim de Medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- Documentos relacionados nos itens específicos sobre a medição.

Os serviços serão quantificados mensalmente e consolidados na medição, de acordo com o definido nas especificações da Prefeitura Municipal de Solonópole, desde que tenham sido atendidas todas as condições técnicas previstas no presente Termo de Referência e Anexos.

A Contratada deverá apresentar a cada pedido de pagamento para verificação pela contratante do cumprimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais pela contratada, documentos a seguir discriminados:

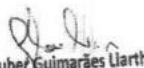
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;

** Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de SOLONÓPOLE, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social e Fazenda Nacional;

No processamento de cada medição deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços discriminando os valores referentes às parcelas dos serviços e materiais, sendo que a relação de materiais deverá ser incorporada ao corpo da nota ou em anexo a esta e, desta forma será descontada a parcela correspondente ao ISS - Imposto Sobre Serviços, relativo aos serviços executados.

A Prefeitura Municipal de Solonópole, terá até 8 (oito) dias, contados a partir da data de apresentação da medição pela Contratada, para a referida aprovação, e liquidada até 15 (quinze) dias após sua aprovação.


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado, assegurando-se da boa prestação dos serviços;
- b. Autorizar os orçamentos;
- c. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços desejados;
- d. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Empresa a ser contratada, pertinentes aos serviços a serem executados;
- e. Não permitir que outrem execute os serviços contratados;
- f. Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, executando fielmente o objeto do Contrato a ser celebrado, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura Municipal de Solonópole, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

A Contratada assumirá integralmente responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.


A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Prefeitura Municipal de Solonópole venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Prefeitura Municipal de Solonópole, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentarem, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

A contrata deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339



Para emissão da Ordem de Início a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Comunicar a Prefeitura Municipal de Solonópole, sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços;

Responde pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como assegura os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste edital;

Apresentar Fatura/nota fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve conter o número do contrato a ser celebrado, período de medição e outras informações que se fizerem necessário, tais como a Planilha de Medição e memória de cálculo, conforme modelos a serem fornecidos pela fiscalização da Prefeitura;

Para a execução do serviço, a empresa a ser contratada se obriga tecnicamente a responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Solonópole, devendo manter a qualidade e a regularidade dos serviços contratados;

Comunicar a Prefeitura Municipal de Solonópole, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Solonópole;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato a ser celebrado. A inadimplência da empresa a ser contratada, referente a esses encargos, não transfere a Prefeitura Municipal de Solonópole, a responsabilidade por seu pagamento;


ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Solonópole, declarará a nulidade do contrato a ser celebrado, impedido os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou na licitação.

EVENTO CONTINUADO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

O Contrato a ser celebrado poderá ser extinto em razão de força maior ou caso fortuito superveniente a data de sua assinatura, regularmente comprovada, cujos efeitos perdurem por um período superior a 1 (um) ano e impeçam a regular execução do Contrato a ser celebrado pela empresa a ser contratada.

Na hipótese descrita na subcláusula anterior, a empresa a ser contratada será indenizada pelo que houver executado até a data em que o contrato a ser celebrado for extinto e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia,


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339






quaisquer valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos de força maior ou caso fortuito.

NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS


- Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, Seção 3.7 do Módulo 3;
- Resolução Normativa ANEEL N° 482 de 17 de abril de 2012 e suas atualizações;
- NDU-013 Critérios para conexão de Acessantes de geração distribuída ao sistema de distribuição da ENEL/CE;
- Normas Brasileiras ABNT NBR 16690, 5410, 5419, 16149, 10899, 16274, 16150, IEC 62116;
- Norma internacional IEC 61215;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 35 – Trabalho em Altura;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339





PLANILHAS ORÇAMENTARIAS


Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 28,26%

FONTE: TABELA SEINFRA 028.1. SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO E COTAÇÕES DE MERCADO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	INSTALAÇÃO DA OBRA					1.411,44	0,09%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	235,24	1.411,44	0,09%
2.0	-	-	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS					61.859,35	4,07%
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL (UN)	CJ	7,00	1.182,00	1.516,03	10.612,21	0,70%
2.2	COMPOSIÇÃO	COMP.8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)	CJ	7,00	541,75	694,85	4.863,95	0,32%
2.3	COMPOSIÇÃO	COMP.9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)	CJ	7,00	1.589,60	2.038,82	14.271,74	0,94%
2.4	COMPOSIÇÃO	COMP.10	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO (UN)	CJ	7,00	3.576,60	4.587,35	32.111,45	2,11%
3.0	-	-	INSTALAÇÃO DE KIT DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO ON-GRID					1.309.038,22	86,04%
3.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kwp (UN)	CJ	1,00	89.621,28	114.948,25	114.948,25	7,56%
3.2	COMPOSIÇÃO	COMP.2	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kwp (UN)	CJ	1,00	108.316,14	138.926,28	138.926,28	9,13%
3.3	COMPOSIÇÃO	COMP.3	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kwp (UN)	CJ	1,00	145.708,62	186.885,88	186.885,88	12,28%
3.4	COMPOSIÇÃO	COMP.4	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kwp (UN)	CJ	1,00	146.417,65	187.795,28	187.795,28	12,34%
3.5	COMPOSIÇÃO	COMP.5	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kwp (UN)	CJ	2,00	163.066,42	209.148,99	418.297,98	27,49%
3.6	COMPOSIÇÃO	COMP.6	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kwp (UN)	CJ	1,00	204.416,46	262.184,55	262.184,55	17,23%
4.0	-	-	INSTALAÇÃO DE METRO DE CABO UNIPOLAR E MULTIPOLAR ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDEX, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV - CORRENTE ALTERNADA					38.075,00	2,50%
4.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	500,00	7,17	9,20	4.600,00	0,30%
4.2	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	500,00	8,67	11,12	5.560,00	0,37%
4.3	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00	10,38	13,31	6.655,00	0,44%
4.4	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	500,00	13,66	17,52	8.760,00	0,58%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 28,26%

FONTE: TABELA SEINFRA 028.1. SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO E COTAÇÕES DE MERCADO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
4.5	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	500,00	9,80	12,57	6.285,00	0,41%
4.6	COMPOSIÇÃO	COMP.11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm ²	CJ	500,00	9,69	12,43	6.215,00	0,41%
5.0	-	-	INSTALAÇÃO DE CONTACTORAS					32.838,70	2,16%
5.1	COMPOSIÇÃO	COMP.12	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, ATÉ 12A (UN)	CJ	10,00	174,71	224,08	2.240,80	0,15%
5.2	COMPOSIÇÃO	COMP.13	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 13A A 25A (UN)	CJ	10,00	235,27	301,76	3.017,60	0,20%
5.3	COMPOSIÇÃO	COMP.14	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 26A A 32A (UN)	CJ	10,00	356,73	457,54	4.575,40	0,30%
5.4	COMPOSIÇÃO	COMP.15	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 33A A 45A (UN)	CJ	10,00	627,37	804,66	8.046,60	0,53%
5.5	COMPOSIÇÃO	COMP.16	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 46A A 75A (UN)	CJ	10,00	1.166,25	1.495,83	14.958,30	0,98%
6.0	-	-	INSTALAÇÃO DE QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					43.229,60	2,84%
6.1	COMPOSIÇÃO	COMP.17	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 2 CIRCUITOS (UN)	CJ	10,00	1.331,21	1.707,41	17.074,10	1,12%
6.2	COMPOSIÇÃO	COMP.18	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 6 CIRCUITOS (UN)	CJ	10,00	2.039,26	2.615,55	26.155,50	1,72%
7.0	-	-	INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS					7.040,00	0,46%
7.1	SEINFRA	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	20,00	31,58	40,50	810,00	0,05%
7.2	SEINFRA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	20,00	99,06	127,05	2.541,00	0,17%
7.3	SEINFRA	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	20,00	143,81	184,45	3.689,00	0,24%
8.0	-	-	RETELHAMENTO PARA DISPOSIÇÕES DE PLACAS SOLARES					27.875,75	1,83%
8.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	425,00	51,14	65,59	27.875,75	1,83%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

BDI UTILIZADO: 28,26%

ORÇAMENTO BÁSICO

FONTE: TABELA SEINFRA 028.1. SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO E COTAÇÕES DE MERCADO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
TOTAL GERAL 1.521.368,06									

O orçamento importa o valor de : um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos


 Glauber Guimarães Garth
 Eng. Eletricista
 CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							ACUM.
			30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS		
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA	1.411,44	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.411,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,44
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	61.859,35	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			61.859,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.859,35
3.0	INSTALAÇÃO DE KIT DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO ON-GRID	1.309.038,22	16,66%	138.926,28	317.978,16	16,66%	318.887,56	16,68%	209.148,99	100,00%
			114.948,25	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.309.038,22
3.1	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kwp (UN)	114.948,25	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%
			114.948,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.948,25
3.2	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kwp (UN)	138.926,28	0,00%	138.926,28	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	138.926,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.926,28
3.3	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kwp (UN)	186.885,88	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	186.885,88	0,00	0,00	0,00	0,00	186.885,88
3.4	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kwp (UN)	187.795,28	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	187.795,28	0,00	0,00	0,00	187.795,28
3.5	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kwp (UN)	418.297,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	209.148,99	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.148,99	209.148,99	418.297,98
3.6	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kwp (UN)	262.184,55	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	131.092,28	131.092,28	0,00	0,00	0,00	262.184,55
4.0	INSTALAÇÃO DE METRO DE CABO UNIPOLAR E MULTIPOLAR ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDEX, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV - CORRENTE ALTERNADA	38.075,00	15,00%	5.711,25	7.615,00	20,00%	7.615,00	15,00%	5.711,25	38.074,99
			5.711,25	5.711,25	7.615,00	7.615,00	7.615,00	5.711,25	5.711,25	38.074,99
5.0	INSTALAÇÃO DE CONTACTORAS	32.838,70	15,00%	4.925,81	6.567,74	20,00%	6.567,74	15,00%	4.925,81	32.838,72
			4.925,81	4.925,81	6.567,74	6.567,74	6.567,74	4.925,81	4.925,81	32.838,72
6.0	INSTALAÇÃO DE QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	43.229,60	15,00%	6.484,44	8.645,92	20,00%	8.645,92	15,00%	6.484,44	43.229,60
			6.484,44	6.484,44	8.645,92	8.645,92	8.645,92	6.484,44	6.484,44	43.229,60
7.0	INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS	7.040,00	1,056,00	1.408,00	1.408,00	20,00%	1.408,00	1,056,00	1.056,00	7.040,00
			1.056,00	1.056,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.056,00	1.056,00	7.040,00
8.0	RETELHAMENTO PARA DISPOSIÇÕES DE PLACAS SOLARES	27.875,75	13,18%	4.181,36	5.575,15	20,00%	5.575,15	15,00%	4.181,36	27.875,74
			4.181,36	4.181,36	5.575,15	5.575,15	5.575,15	4.181,36	4.181,36	27.875,74
	PORTCENTAGEM	100,00%	10,60%	161.285,14	347.789,97	22,92%	348.699,37	15,22%	231.507,85	1.521.368,06
	TOTAL GERAL	1.521.368,06	200.577,90	161.285,14	347.789,97	348.699,37	231.507,85	231.507,85	1.521.368,06	1.521.368,06

Glauber Guimarães Ijath
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
1.0	1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
							Total	=	6,00	M2
2.0	2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS								
2.1	COMP.7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL (UN)					Quantidade	=		
							7,00	=	7,00	CJ
							Total	=	7,00	CJ
2.2	COMP.8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)					Quantidade	=		
							7,00	=	7,00	CJ
							Total	=	7,00	CJ
2.3	COMP.9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)					Quantidade	=		
							7,00	=	7,00	CJ
							Total	=	7,00	CJ
2.4	COMP.10	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO (UI)					Quantidade	=		
							7,00	=	7,00	CJ
							Total	=	7,00	CJ
3.0	3.0	INSTALAÇÃO DE KIT DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO ON-GRID								
3.1	COMP.1	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kWp (UN)					Quantidade	=		
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
3.2	COMP.2	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kWp (UN)					Quantidade	=		
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
3.3	COMP.3	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kWp (UN)					Quantidade	=		
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
3.4	COMP.4	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kWp (UN)					Quantidade	=		
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
3.5	COMP.5	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kWp (UN)					Quantidade	=		
							2,00	=	2,00	CJ
							Total	=	2,00	CJ
3.6	COMP.6	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kWp (UN)					Quantidade	=		
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
4.0	4.0	INSTALAÇÃO DE METRO DE CABO UNIPOLAR E MULTIPOLAR ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDIZ, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV								
4.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
4.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
4.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
4.4	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
4.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
4.6	COMP.11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm ²					Quantidade	=		
							500,00	=	500,00	M
							Total	=	500,00	M
5.0	5.0	INSTALAÇÃO DE CONTACTORAS								
5.1	COMP.12	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, ATÉ 12A (UN)					Quantidade	=		
							10,00	=	10,00	unid
							Total	=	10,00	unid
5.2	COMP.13	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 13A A 25A (UN)					Quantidade	=		
							10,00	=	10,00	unid
							Total	=	10,00	unid
5.3	COMP.14	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 26A A 32A (UN)					Quantidade	=		
							10,00	=	10,00	unid

Glauber Guimarães Uarth
Brg. Eletricista
CREA-CE 340339

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS				
			Total	=	10,00	unid
5.4	COMP.15	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 33A A 45A (UN)	Quantidade	=		
			10,00	=	10,00	unid
			Total	=	10,00	unid
5.5	COMP.16	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 46A A 75A (UN)	Quantidade	=		
			10,00	=	10,00	unid
			Total	=	10,00	unid
6.0	6.0	INSTALAÇÃO DE QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO				
6.1	COMP.17	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 2 CIRCUITOS (UN)	Quantidade	=		
			10,00	=	10,00	unid
			Total	=	10,00	unid
6.2	COMP.18	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 6 CIRCUITOS (UN)	Quantidade	=		
			10,00	=	10,00	unid
			Total	=	10,00	unid
7.0	7.0	INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS				
7.1	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	Quantidade	=		
			20,00	=	20,00	unid
			Total	=	20,00	unid
7.2	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	Quantidade	=		
			20,00	=	20,00	unid
			Total	=	20,00	unid
7.3	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	Quantidade	=		
			20,00	=	20,00	unid
			Total	=	20,00	unid
8.0	8.0	RETELHAMENTO PARA DISPOSIÇÕES DE PLACAS SOLARES				
8.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	Quantidade	=		
			425,00	=	425,00	m2
			Total	=	425,00	m2


Glauber Guimarães Liarth
 Eng. Eletricista
 CREA-CE 340339

4

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	1,27
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I		11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
		BDI = 28,26%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Glauber Guimarães Liarth
 Eng. Eletricista
 CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

178

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI
COMP.1	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kWp (UN)	CJ	89621,28
COMP.2	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kWp (UN)	CJ	108316,14
COMP.3	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kWp (UN)	CJ	145708,62
COMP.4	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kWp (UN)	CJ	146417,65
COMP.5	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kWp (UN)	CJ	163066,42
COMP.6	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kWp (UN)	CJ	204416,46
COMP.7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL (UN)	CJ	1182,00
COMP.8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)	CJ	541,75
COMP.9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)	CJ	1589,60
COMP.10	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO (UN)	CJ	3576,60
COMP.11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm ²	CJ	9,69
COMP.12	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, ATÉ 12A (UN)	CJ	174,71
COMP.13	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 13A A 25A (UN)	CJ	235,27
COMP.14	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 26A A 32A (UN)	CJ	356,73
COMP.15	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 33A A 45A (UN)	CJ	627,37
COMP.16	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 46A A 75A (UN)	CJ	1166,25
COMP.17	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 2 CIRCUITOS (UN)	CJ	1331,21
COMP.18	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 6 CIRCUITOS (UN)	CJ	2039,26

COMP.1	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kWp (UN)	CJ			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kWp (UN)	1	cj	85.718,16	85.718,16
				TOTAL MATERIAL	85.718,16
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	20,24	485,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	24,72	593,28
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	99,35	2.384,40
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	18,32	439,68
				TOTAL MÃO DE OBRA	3.903,12
				TOTAL GERAL S/ bdi	89.621,28

COMP.2	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kWp (UN)	CJ			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kWp (UN)	1	cj	104.413,02	104.413,02
				TOTAL MATERIAL	104.413,02
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	20,24	485,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	24,72	593,28
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	99,35	2.384,40
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	18,32	439,68
				TOTAL MÃO DE OBRA	3.903,12
				TOTAL GERAL S/ bdi	108.316,14

COMP.3	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kWp (UN)	CJ			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kWp (UN)	1	cj	141.805,50	141.805,50
				TOTAL MATERIAL	141.805,50
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	20,24	485,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	24,72	593,28
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	99,35	2.384,40
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	18,32	439,68
				TOTAL MÃO DE OBRA	3.903,12
				TOTAL GERAL S/ bdi	145.708,62

COMP.4	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kWp (UN)	CJ			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kWp (UN)	1	cj	142.514,53	142.514,53
				TOTAL MATERIAL	142.514,53
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	20,24	485,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	24,72	593,28
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	99,35	2.384,40
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24	H	18,32	439,68
				TOTAL MÃO DE OBRA	3.903,12
				TOTAL GERAL S/ bdi	146.417,65

COMP.5	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kWp (UN)	CJ			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kWp (UN)	1	cj	158.187,52	158.187,52
				TOTAL MATERIAL	158.187,52
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	20,24	607,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	24,72	741,60
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	99,35	2.980,50
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	18,32	549,60
				TOTAL MÃO DE OBRA	4.878,90

Glauber Guimarães Uarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

TOTAL GERAL S/ bdi 163.066,42

COMP.6	INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kWp (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
COT-01	KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kWp	1	cj	199.537,56	199.537,56
TOTAL MATERIAL					199.537,56
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	20,24	607,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	24,72	741,60
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	99,35	2.980,50
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30	H	18,32	549,60
TOTAL MÃO DE OBRA					4.878,90
TOTAL GERAL S/ bdi					204.416,46
COMP.7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	H	98,50	1182,00
TOTAL GERAL S/ bdi					1182,00
COMP.8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,5	H	98,50	541,75
TOTAL GERAL S/ bdi					541,75
COMP.9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TELHADO (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	99,35	1589,60
TOTAL GERAL S/ bdi					1589,60
COMP.10	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	36	H	99,35	3576,60
TOTAL GERAL S/ bdi					3576,60
COMP.11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm ²				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	2	M	2,37	4,74
TOTAL MATERIAL					4,74
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11	H	20,24	2,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11	H	24,72	2,72
TOTAL MÃO DE OBRA					4,95
TOTAL GERAL S/ bdi					9,69
COMP.12	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, ATÉ 12A (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	161,22	161,22
TOTAL MATERIAL					161,22
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,24	6,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	24,72	7,42
TOTAL MÃO DE OBRA					13,49
TOTAL GERAL S/ bdi					174,71
COMP.13	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 13A A 25A (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	221,78	221,78
TOTAL MATERIAL					221,78
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,24	6,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	24,72	7,42
TOTAL MÃO DE OBRA					13,49
TOTAL GERAL S/ bdi					235,27
COMP.14	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 26A A 32A (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MATERIAL					
1614	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	343,24	343,24
TOTAL MATERIAL					343,24
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,24	6,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	24,72	7,42
TOTAL MÃO DE OBRA					13,49
TOTAL GERAL S/ bdi					356,73
COMP.15	CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 33A A 45A (UN)				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

1621	MATERIAL CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	613,88	613,88
				TOTAL MATERIAL	613,88
	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,24	6,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	24,72	7,42
				TOTAL MÃO DE OBRA	13,49
				TOTAL GERAL S/ bdi	627,37
COMP.16 CONTACTOR EM CHAVE, QUADRO DE COMANDO OU CHAVE ELETROMAGNÉTICA EM POSTE, TRIPOLAR AC3, DE 46A A 75A (UN)					
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	MATERIAL				
1615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	1.152,76	1.152,76
				TOTAL MATERIAL	1.152,76
	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,24	6,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	24,72	7,42
				TOTAL MÃO DE OBRA	13,49
				TOTAL GERAL S/ bdi	1.166,25
COMP.17 QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 2 CIRCUITOS (UN)					
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	MATERIAL				
I1761	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	1	UN	435,67	435,67
I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	1	UN	104,88	104,88
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	2	UN	60,13	120,26
1621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	1	UN	613,88	613,88
I7410	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	1	M	11,56	11,56
				TOTAL MATERIAL	1.286,25
	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	20,24	20,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	H	24,72	24,72
				TOTAL MÃO DE OBRA	44,96
				TOTAL GERAL S/ bdi	1.331,21
COMP.18 QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO ATÉ 6 CIRCUITOS (UN)					
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	MATERIAL				
I1761	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	1	UN	435,67	435,67
I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	1	UN	104,88	104,88
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	3	UN	60,13	180,39
1621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2	2	UN	613,88	1.227,76
I7410	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	2	M	11,56	23,12
				TOTAL MATERIAL	1.971,82
	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5	H	20,24	30,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5	H	24,72	37,08
				TOTAL MÃO DE OBRA	67,44
				TOTAL GERAL S/ bdi	2.039,26

Glauber Guimarães Uarth
Btg. Eletricista
CREA-CE 340339

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURIDICA NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO. EDITAL E SEUS ANEXOS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	183,41		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE		H	2,0000	18,4600	36,9200
					Total:	36,9200
MATERIAIS						
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM		M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO		L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)		KG	0,1500	15,9900	2,3985
					Total:	146,4941
					Total Simples:	183,41
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	183,41
C4377		CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	7,17		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1100	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA		H	0,1100	24,1500	2,6565
					Total:	4,7575
MATERIAIS						
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2		M	1,0200	2,3700	2,4174
					Total:	2,4174
					Total Simples:	7,17
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	7,17
C0554		CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	8,67		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1200	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA		H	0,1200	24,1500	2,8980
					Total:	5,1900
MATERIAIS						
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2		M	1,0200	3,4100	3,4782
					Total:	3,4782
					Total Simples:	8,67
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	8,67
C0556		CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	10,38		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1300	19,1000	2,4830
I2312	ELETRICISTA		H	0,1300	24,1500	3,1395
					Total:	5,6225
MATERIAIS						
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2		M	1,0200	4,6600	4,7532
					Total:	4,7532
					Total Simples:	10,38
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	10,38
C0547		CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	13,66		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1400	19,1000	2,6740
I2312	ELETRICISTA		H	0,1400	24,1500	3,3810
					Total:	6,0550
MATERIAIS						
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2		M	1,0200	7,4600	7,6092
					Total:	7,6092
					Total Simples:	13,66
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	13,66
C4558		CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	9,80		
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1100	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA		H	0,1100	24,1500	2,6565
					Total:	4,7575
MATERIAIS						
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²		M	1,0000	5,0400	5,0400
					Total:	5,0400
					Total Simples:	9,80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURIDICA NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO. EDITAL E SEUS ANEXOS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 9,80

C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN				31,58
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300	
	12312 ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450	
				Total:	12,9750	
	MATERIAIS					
	10989 DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,0000	18,6000	18,6000	
				Total:	18,6000	
				Total Simples:	31,58	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	31,58	

C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN				99,06
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	19,1000	17,1900	
	12312 ELETRICISTA	H	0,9000	24,1500	21,7350	
				Total:	38,9250	
	MATERIAIS					
	11013 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	60,1300	60,1300	
				Total:	60,1300	
				Total Simples:	99,06	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	99,06	

C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN				143,81
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	19,1000	17,1900	
	12312 ELETRICISTA	H	0,9000	24,1500	21,7350	
				Total:	38,9250	
	MATERIAIS					
	11016 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,0000	104,8800	104,8800	
				Total:	104,8800	
				Total Simples:	143,81	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	143,81	

C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				51,14
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12391 PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5760	
	12543 SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060	
				Total:	46,8820	
	MATERIAIS					
	12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600	
				Total:	4,2600	
				Total Simples:	51,14	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	51,14	

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

Fortaleza, 14 de setembro de 2023

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Ref. Proposta para fornecimento de preços básicos para composição de orçamento

Prezado Senhor,

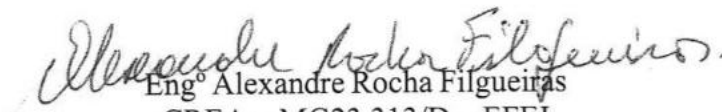
1. INTRODUÇÃO

Esta proposta tem por objetivo fornecer preços para composição de orçamento para um projeto de fornecimento de geração solar, contendo apenas o fornecimento dos kits solares, sem a inclusão da sua instalação.

2. LISTA DE PREÇOS

A tabela 2.1 apresenta a relação de preços praticados por nossa empresa para atender a demanda solicitada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT SISTEMA GERADOR			R\$ 1.010.558,81
1.1	Gerador Solar Potência de 27,97 kWp	1,00	R\$ 87.432,52	R\$ 87.432,52
1.2	Gerador Solar Potência de 30,37 kWp	1,00	R\$ 106.396,87	R\$ 106.396,87
1.3	Gerador Solar Potência de 37,61 kWp	1,00	R\$ 144.783,42	R\$ 144.783,42
1.4	Gerador Solar Potência de 39,78 kWp	1,00	R\$ 145.507,34	R\$ 145.507,34
1.5	Gerador Solar Potência de 43,71 kWp	2,00	R\$ 161.335,45	R\$ 322.670,90
1.6	Gerador Solar Potência de 57,13 kWp	1,00	R\$ 203.767,76	R\$ 203.767,76
TOTAL GERAL				R\$ 1.010.558,81


Eng^o Alexandre Rocha Filgueiras
CREA – MG23.313/D – EFEI
www.eolicanordeste.com

Padetec – Campus Universitário do Pici S/N – Bloco 310 Galpão 07
CEP 60.455-760 – Fortaleza Ceará
Cel. (85) 9.9924.8280 – email: comercial@eolicanordeste.com.br
www.eolicanordeste.com



INVESTIMENTO SOLAR FOTOVOLTAICO

Fortaleza, 11 de setembro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE

O presente estudo visa proporcionar ao investidor gerar sua própria energia, conforme Resolução Normativa ANEEL N° 482 de 17/04/2012 e suas revisões. Sistema conectado à rede de distribuição de energia elétrica.

NOSSA MISSÃO:

**ATUAR COM ÉTICA, LEVANDO A MELHOR SOLUÇÃO DE ENERGIA
LIMPA E RENOVÁVEL DE MANEIRA ACESSÍVEL PARA TODOS.**

Conforme solicitado, segue orçamento contemplando o fornecimento de materiais:

1	KIT SISTEMA GERADOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	KIT SISTEMA GERADOR 27,97 kWp	1	R\$ 85.718,16	R\$ 85.718,16
1.2	KIT SISTEMA GERADOR 30,37 kWp	1	R\$ 104.413,02	R\$ 104.413,02
1.3	KIT SISTEMA GERADOR 37,61 kWp	1	R\$ 141.805,50	R\$ 141.805,50
1.4	KIT SISTEMA GERADOR 39,78 kWp	1	R\$ 142.514,53	R\$ 142.514,53
1.5	KIT SISTEMA GERADOR 43,71 kWp	2	R\$ 158.187,52	R\$ 316.375,04
1.6	KIT SISTEMA GERADOR 57,13 kWp	1	R\$ 199.537,56	R\$ 199.537,56
TOTAL GERAL				R\$ 990.363,81

Fortaleza, 11 de setembro de 2023.



Ética Engenharia em Energia Solar Ltda
Rogério Martins Machado – Sócio Diretor



Av. Santos Dumont 2456
Aldeota, Fortaleza CE
(85) 3459.8323

PROPOSTA COMERCIAL

186

Fortaleza, 13 de setembro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE

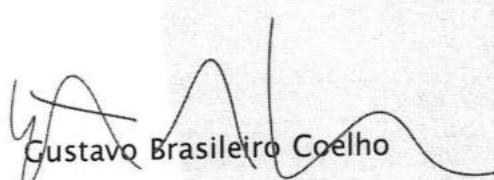
Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Comercial, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT SISTEMA GERADOR			R\$ 1.017.425,47
1.1	KIT SISTEMA GERADOR DE 27,97 kWp	1	R\$ 87.775,40	R\$ 87.775,40
1.2	KIT SISTEMA GERADOR DE 30,37 kWp	1	R\$ 107.127,76	R\$ 107.127,76
1.3	KIT SISTEMA GERADOR DE 37,61 kWp	1	R\$ 145.776,05	R\$ 145.776,05
1.4	KIT SISTEMA GERADOR DE 39,78 kWp	1	R\$ 146.504,94	R\$ 146.504,94
1.5	KIT SISTEMA GERADOR DE 43,71 kWp	2	R\$ 162.458,58	R\$ 324.917,17
1.6	KIT SISTEMA GERADOR DE 57,13 kWp	1	R\$ 205.324,15	R\$ 205.324,15
TOTAL GERAL				R\$ 1.017.425,47

O valor total da nossa proposta é R\$ 1.017.425,47

obs: Nessa Proposta esta incluso apenas o fornecimento de materiais.


Gustavo Brasileiro Coelho
Diretor Executivo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231309928

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

187
INICIAL
EQUIPE à CE20231139714

1. Responsável Técnico

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0618233997**

Registro: **340339CE**

Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**

Registro : **0000385395-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**

CPF/CNPJ: **07.733.256/0001-57**

RUA DR QUEIROZ LIMA

Nº: **330**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SOLONÓPOLE**

UF: **CE**

CEP: **63620000**

Contrato: **20230007**

Celebrado em: **06/01/2023**

Valor: **R\$ 350.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR QUEIROZ LIMA

Nº: **330**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SOLONÓPOLE**

UF: **CE**

CEP: **63620000**

Data de Início: **06/01/2023**

Previsão de término: **06/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.730636, -39.007282**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**

CPF/CNPJ: **07.733.256/0001-57**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	7,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	7,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONOPOLE/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Glauber Guimarães Liarth
Eng. Eletricista
CREA-CE 340339

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH - CPF: 018.436.703-48

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CNPJ: 07.733.256/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **08/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216527418**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Acaaz
Impresso em: 09/11/2023 às 11:51:13 por: , ip: 206.42.56.123





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Solonópole**.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	01	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de **Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **Educação**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.



3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Educação**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAM.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
-------	--------------	---	-------	----------------------



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
Secretaria de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de Dezembro de 2023**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.11.20.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 23 de Novembro de 2023. Italo Dantas Vieira, Presidente Suplente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023:


- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, PARA ATENDER 07 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS**, foi afixado e publicado no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO**.

Solonópolis/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023


ITALO DANTAS VIEIRA
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SAAE (SRP) (BB Nº 1024902)

Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 07/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do Saae de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P250900/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23014 - SAAE (SRP) (BB Nº 1024902) - Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 23 de Novembro de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23024 - SME (SRP) (BB Nº 1025270)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 07/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo (aventais, panos de prato, luvas, toucas, pratos, garfos, facas, colheres, copos, bandejas e caixas plásticas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P242482/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23024 - SME (SRP) (BB Nº 1025270). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 23 de Novembro de 2023.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23030 - SME (SRP) (BB Nº 1028915)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 07/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (caixa de som, microfone sem fio e tela de projeção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo Nº P252668/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23030 - SME (SRP) (BB Nº 1028915). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 23 de Novembro de 2023.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Dezembro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.11.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE, conforme Projeto Básico, Edital e seus Anexos, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 23 de Novembro de 2023
ITALO DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PE-SRP-SS

O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 07 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE-SRP SS. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos (similares, genéricos e de referência), de "a à z", por maior desconto, com base no órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC/Farma Guia da Farmácia, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Tururu/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: R. Francisco Sáles, 132 - Centro, Tururu - CE, 62655-000.

Tururu/CE, 23 de novembro de 2023
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/23-TP-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 009.23-TP-DIV, sessão pública marcada para o dia 12 de Dezembro de 2023, às 09h, cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução da obra de readequação da instalação elétrica através dos centros de medições agrupados do Mercado Público Municipal e da instalação de uma subestação para o Hospital Municipal no Município de Varjota-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 23 de Novembro de 2023.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 010.23-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia 13 de Dezembro de 2023, às 09h, cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de calçamentos e meio-fio em diversos logradouros públicos no Município de Varjota-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 23 de Novembro de 2023.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.20.1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.16.1
Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Rosemberg Freire Guedes Sociedade Individual De Advocacia Objeto: Contrato de consultoria jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios para a instauração e o acompanhamento de ação judicial em representação da Prefeitura de Várzea Alegre - CE, para a Recuperação de ativos financeiros que a Administração Federal deixou de incluir na conta do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), reduzindo os repasses à municipalidade, que, entre si, celebra de um lado o Município de Várzea Alegre - Ceará. Crédito Estimado a Recuperar: O Município de Várzea Alegre - CE, tem acumulado um crédito, de aproximadamente R\$ 14.583.515,01 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e um centavo). Valor do Contrato: A remuneração dos serviços a serem prestados se darão apenas pelos honorários advocatícios de sucumbência, cujo pagamento a União será condenada, em caso de eventual sentença definitiva de procedência dos pedidos, sem qualquer custo para o Município de Várzea Alegre - CE, no que diz respeito a honorários contratuais. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. Vigência Contratual: Até 20/11/2024. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023-SEJUC

Concorrência Pública Nº 02/2023-SEJUC. Cujo objeto: contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgado; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; Anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma Classificadas: 1ª MHE Engenharia e Serviços LTDA, 2ª Construtora AG LTDA, 3ª Ramilos Construções LTDA, 4ª Cenpek-Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 5ª Construtora Borges Carneiro LTDA, 6ª Clezinaldo Construções LTDA. Desclassificadas: Noverga Construções e Serviços LTDA, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços LTDA, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA e Água Incorporações e Incorporações LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosas.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/Ce, 23 de novembro de 2023
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO CONTRATO Nº 245/2023

TP Nº 22/2022 - (PROC. Nº. 6807/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.01.0027. Contratante: Município De Alegre-ES. Contratada: Construtora E Serviços W.B.M. Ltda - Me - Cnpj Nº 26.570.470/0001-84. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação e drenagem da rua São Bartolomeu, Distrito De Rive, localizado no município de Alegre/ES, referente ao Convênio FEDERAL GIGOV 913488/2021, para atender as necessidades do Município De Alegre/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 697.598,55 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais, cinquenta e cinco centavos). PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, vigendo, portanto, até 23/05/2024. FONTES DE RECURSO: 011001.1545100071.037 - 44905100000 - 15000000000 - Ficha 127 (Recursos Não Vinculados de Impostos Transferências de Impostos); 011001.1545100071.037 - 44905100000 - 17000000000 - Ficha 127 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União); 011001.1545100071.037 - 44905100000 - 17040000000 - Ficha 127 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais). ASSINATURA: 23/11/2023. Alegre/ES, 23/11/2023. NEMROD EMÉRICK - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00037/2023
Proc. 00793/2023
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0700001.02.0040
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO NORTE ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2023
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.blicompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 23 de novembro de 2023.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.031/2023-PE-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 07 de Dezembro de 2023 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais didáticos para atender as necessidades dos professores e alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental I e II junto a Secretaria de Educação do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal - CE 23 de Novembro de 2023. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Governo Municipal – Pregão Presencial Nº 2411.01/2023– Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 2172–1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2411.01/2023 cujo objeto é a aquisição de combustíveis, derivados de petróleo e filtros destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/12/2023 a partir das 11:00 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00, no endereço acima citado e no portal de licitações do TCE: : www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré – Ce, 24 de novembro de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de kit bebê para atender a demanda do benefício eventual da natalidade, do Município de Porteiras/CE, conforme Lei Municipal 500, de 21 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 215, de 06 de abril de 2020. Início de acolhimento das propostas: Dia 27 de Novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento das propostas e Início da sessão: Dia 07 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 23 de Novembro de 2023 - Maria Edna Tavares de Lavour - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.004/2023- SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que as 09: h 00 min (Horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL Via site: www.bll.org.br, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de eventos artísticos e festividades de interesse do Município de Apuiarés. O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@apuiarés.ce.gov.br e pmaapuiaréslicita@gmail.com. **Apuiarés/CE, 23 de novembro de 2023. Maria Josenara Alves Castro - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1810.1/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 08/12/2023 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1810.1/2023, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagem nos veículos, ônibus, motos, máquinas e caminhões das diversas Secretarias do Município de Poranga – CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br e <http://www.bnccompras.com> Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 23 de Novembro de 2023. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.11.20.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Dezembro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.11.20.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE, conforme Projeto Básico, Edital e seus Anexos, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 23 de Novembro de 2023. Italo Dantas Vieira - Presidente Suplente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº. 06.002/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça torna público o resultado do Julgamento da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 06.002/2023 – TP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de escola na localidade de extrema de Santa Luzia no Município de Graça/CE. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a seguinte empresa: Master Serviços e Construções LTDA, com o valor de R\$ 856.222,67 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). A ata se encontra à disposição no setor de licitação, portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Karine Eduardo dos Santos – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.11.23.1. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho que visa à implementação do tempo integral na Rede Municipal de Ensino através do Programa PAIC Integral, no Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 27 de novembro de 2023, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 06 de dezembro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito-CE, 23 de novembro de 2023. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.022/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços visando à seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando para futura e eventual locação de veículos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados do dia 11 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Secretaria de Esportes, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 22.11.001/2023-SEESP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Tauá-CE. Data de Abertura das Propostas: 11 de dezembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.novobmnet.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 23 de novembro de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas.**

